

Com o povo, construindo um novo amanhã.

Av. José Walter, Qd. 24, Residencial Interlagos, Caixa Postal: 310, CEP: 75909-751.
(64) 3611-5900 @camaraderioverde rioverde.go.leg.br tvcamararioverde

Função: 02
Assessor

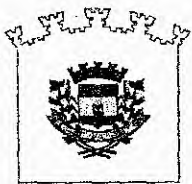
CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO E REMESSA

Processo Legislativo nº: 00172/2023
Projeto de Lei nº 121/2023
Autor: Vereador Ronaldo Sousa Cruvinel

Certifico que os presentes autos foram autuados e digitalizados nesta data, às 14:00 hs, com 03 folhas. Ato seguinte, **REMETO-OS** a **DIRETORIA LEGISLATIVA** para as devidas providências.

Rio Verde, 1º de agosto de 2023.

ENCARREGADO (A) DO SETOR DE AUTUAÇÃO



Com o povo, construindo um novo amanhã.

Av. José Walter, Qd. 24, Residencial Interlagos. Caixa Postal: 310 CEP 75909-751.

(64) 3611-5900

@camaraderioverde

rioverde.go.leg.br

tvcamarariverde

PROJETO DE LEI Nº 121 /2023

Autoria: Vereador Ronaldo Sousa Cruvinel.

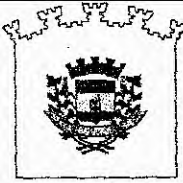
“Dispõe sobre fortalecer o papel das mulheres empreendedoras no município de Rio Verde-GO, reconhecendo seu potencial e capacidade para contribuir com o crescimento econômico e social da cidade.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE- GO APROVA:

Art. 1º - Fica instituído o Programa Empreendedoras de Rio Verde-GO, com o objetivo de incentivar e apoiar o empreendedorismo feminino, promovendo a igualdade de gênero e o desenvolvimento econômico local.

Art. 2º - O Programa Empreendedoras de Rio Verde-GO terá como principais diretrizes:

- I. Oferecer capacitação e formação empreendedora para mulheres interessadas em iniciar ou expandir seus negócios, por meio de cursos, workshops e mentorias.
- II. Estimular a criação de redes de apoio e networking entre empreendedoras, promovendo o compartilhamento de experiências e a troca de conhecimentos.
- III. Realizar campanhas de sensibilização e conscientização sobre a importância da mulher no mercado de trabalho e do empreendedorismo feminino para o desenvolvimento local.



Com o povo, construindo um novo amanhã.

Av. José Walter, Qd. 24, Residencial Interlagos. Caixa Postal: 310 CEP 75909-751.

(64) 3611-5900

@camaraderioverde

rioverde.go.leg.br

tvcamararioverde

Art. 3º - O Poder Executivo, em conjunto com órgãos municipais e entidades da sociedade civil, será responsável pela implementação e coordenação do Programa Empreendedoras de Rio Verde.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

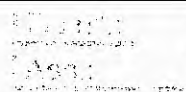
Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE – GOIÁS,
aos 21 dias do mês de agosto de 2023.

Ronaldinho Cruvinel

Vereador PSB

“Agindo hoje para um amanhã melhor.”



PSB

Av. José Walter, Qd. 24, Residencial Interlagos. Caixa Postal: 310 CEP 75909-751.

(64) 3611-5900

@camaraderioverde

rioverde.go.leg.br

tvcamararioverde

Com o povo, construindo um novo amanhã.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem como objetivo promover e incentivar o empreendedorismo feminino no município de Rio Verde, reconhecendo a importância da mulher no mercado de trabalho e fomentando a igualdade de oportunidades para todas as empreendedoras.

Considerando que as mulheres têm desempenhado um papel fundamental no desenvolvimento econômico e social de nossa comunidade, é essencial criar um ambiente favorável para que elas possam empreender, inovar e contribuir ainda mais para o crescimento da cidade.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE – GOIÁS,
aos 21 dias do mês de agosto de 2023.

Ronaldirino Cruvinel

Vereador PSB

“Agindo hoje para um amanhã melhor.”